



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 697/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 19 da Lei nº 697/2017, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 19. (...).

IV. Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, a qual contará com as seguintes unidades internas de nível gerencial:

Art. 2º - O Artigo 25 da Lei nº 697/2017, passa a contar com o acréscimo do inciso XVII, com a seguinte redação:

XVII – Elaborar e executar o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 16 de dezembro de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


MARCOS ANTONIO CECCON
PRESIDENTE


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO